

ATO CONSORCIO N° 02/2024

Data 06/12/2024

DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDELPARNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA** em conformidade com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2025 e em conformidade com Assembleia geral Extraordinária de 30/08/2024 , E EU sanciono o seguinte ATO:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.773.560.00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) para o Exercício Financeiro de 2025

I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada no valor R\$ 1.773.560.00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) será realizada mediante a arrecadação de Recursos dos Contratos de Rateios no valor de R\$ 673.560.00 e Contratos Programas o valor de R\$ 1.100.000.00 dos Municípios consorciados desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

RECEITAS	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.773.560.00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências a Consorcio Públicos – Municipio Lindoeste	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências a Consorcio Públicos – Municipio de Santa Lucia	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio de Santa Tereza do Oeste	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Nova Santa Rosa	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Três Barras do Paraná	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio de Capanema	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio de Diamante do Sul	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Maripá	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Cantagalo	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Quatro Pontes	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Capitão Leônidas Marques	56.130.00
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00	Transferências a Consorcio Públicos - Municipio Campo Bonito	56.130.00
SOMA		R\$ 673.560.00
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00	Transferências a Consorcio Públicos Programas Infraestrutura à Municípios	R\$ 1.100.000.00
TOTAL GERAL RECEITA ORÇAMENTARIA		R\$ 1.773.560.00

II- DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total Fixada conforme Contrato de rateio e Contratos Programas é no valor R\$ 1.773.560.00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) detalhada nos termos Lei Federal 4.320/64 e alterações, sendo o valor de R\$ 673.560.00 destinado a Execução Contratos de Rateio e R\$ 1.100.000,00 Contratos Programas nos termos da Legislação Aplicavel.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

ORGAO 02.00-SECRETARIA EXECUTIVA	Exercício R\$ 2025
	1.773.560.00
DESPESAS CORRENTES	1.563.190.00
Pessoal e Encargos	92.000.00
<i>Reserva Contingencia</i>	3.370.00
Outras Despesas Correntes	1.474.560.00
DESPESAS DE CAPITAL	207.000.00
Investimentos	207.000.00
TOTAL GERAL DESPESAS ORÇAMENTARIAS	R\$ 1.773.560.00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º-Fica o Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a proceder Abertura de Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 20% (vinte por cento) Do Orçamento Geral mediante a utilização de recursos provenientes de :

- I - Anulação total e ou parcial de dotações;
- II - a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – Recursos do Excesso de Arrecadação em base Constante;

§ 1º - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os Créditos Adicionais abertos por fonte de recursos proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores e do Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício 2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. - Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964;

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor em 1º(primeiro) de Janeiro do Exercício de 2025 .

Gabinete do Presidente, 06 de dezembro de 2024

SILVIO DE SOUZA
Presidente

Consortio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu
CIDELPARNA